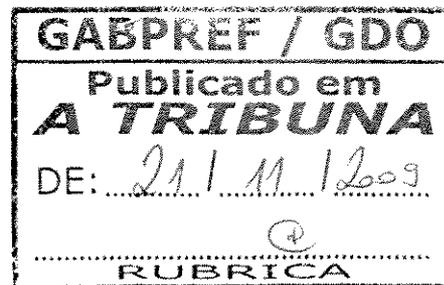




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo



LEI Nº 7.825

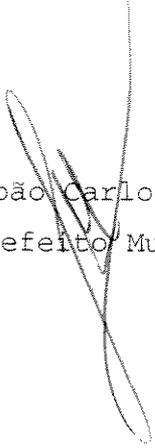
**Denomina logradouro público
no bairro Santa Martha.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco Luiz Rodrigues**, o logradouro público com início na Rua José Benedito Cristo (ponto de coordenadas UTM E= 363.393,32 e N= 7.756.000,98), e término sem saída (ponto de coordenadas UTM E= 363.437,37 e N= 7.755.992,52), no bairro Santa Martha.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 18 de novembro de 2009.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7127619/09

/ccmt